

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022-SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2022-SRP. Tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota do município de Tapiramutá/Ba. Sessão de abertura: 15/09/2022, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 01/09/2022 – Arcion Mendes Santos - Pregoeiro.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 138/2022

Termo de Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 138/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ e MARIA APARECIDA MARTINS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.130.656-29. Processo Administrativo nº 449/2021. Processo de Credenciamento nº 004/2021. Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tapiramutá. Fundamento Legal: art. 79, inciso II, c/c art. 79, §1º da Lei nº 8.666/93. Efeitos: a partir de 01 de Agosto de 2022. Tapiramutá/Ba, 01 de Agosto de 2022. Roberto Venâncio dos Santos – Prefeito.



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 00120/2022.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido a servidora abaixo discriminada do seguinte cargo:

NOME	CARGO
Eliziane Lopes de Sena	Diretor Depto. Adm. de Pessoal

Art. 2º. O presente Decreto possui efeitos retroativos a 01/09/2022 e entra em vigor, na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 02 de Setembro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 00121/2022

De 02 de Setembro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo discriminado no seguinte cargo:

Matric.	NOME	CARGO
6917	Evanilton Queiroz de Souza	Diretor Depto. Adm. de Pessoal

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto possui efeitos retroativos a 01/09/2022 e entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 02 de Setembro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br